

**ITEM 30 – Relação de desempenho de gestão, elaborado pela autoridade competente, contendo: a) resultados (físicos e financeiros) obtidos com os programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no Anexo XIX desta Resolução. b) ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.**

- a) Resultados (físicos e financeiros) obtidos com os programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no Anexo XIX desta Resolução.**

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro, para fins de instrução da Prestação de Contas/2017 da Secretaria de Imprensa e considerando o que dispõe o que dispõe o art. 8º da Resolução T.C nº 24/2017, que a Secretaria de Imprensa não possui meta prioritária. Razão pela qual não é possível apresentar planilha com resultados (físicos e financeiros) finalísticos fixados na LOA, e nem esclarecimentos sobre os resultados.

- b) Ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.**

A Secretaria de Imprensa de acordo com o inciso XXIV do art. 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015 (publicado no DOE 16/jan/15), tem a seguinte missão:

**“(…) assistir diretamente ao Governador do Estado** no desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere à **cobertura jornalística das audiências por ele concedidas**, ao seu **relacionamento com a imprensa**, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe, à **articulação operacional da imprensa e dos órgãos**

**governamentais de comunicação social em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Governador; promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos; prestar apoio aos órgãos integrantes da Governadoria no relacionamento com a imprensa.” (Grifo nosso).**

Fonte: Diário Oficial do Estado de 16/jan/15, Pp. 3-4.

Para o cumprimento de sua missão institucional e desempenho da gestão, esta Secretaria conta com uma equipe de servidores administrativos e jornalistas através das seguintes gerências, conforme dispõe o Decreto 42.206/2015, alterado pelo Decreto nº 43.959 de 22/12/16.

Fonte: Diário Oficial do Estado, edição dos dias 07/10/2015 e 23/12/2016

- **Gerência de Relacionamento com as Assessorias Governamentais**, responsável pela coordenação das atividades das assessorias de imprensa das diversas Secretarias e demais órgãos da administração pública estadual e dentre outras funções elaborar material de apoio sobre ações do Governo nos municípios para subsidiar o gabinete do Governador quando do contato com a imprensa;
- **Gerência de Relações com a Imprensa**, responsável, dentre suas funções, pelas coberturas jornalísticas das atividades do Governo e da agenda oficial do Governador;
- **Gerência de Difusão por Áudio e Vídeo**, que assessora o Secretário de Imprensa na coordenação das atividades do Governo por meio de mídia radiofônica e televisiva e mídia *training*, agenda entrevistas e auxilia gestores do Governo do Estado em eventos públicos para divulgação de programações e ações do Governo do Estado;
- **Gerência de Planejamento e Divulgação Governamental**, responsável pelas articulações que tenham relação com outras áreas de governo, em especial, pela comunicação institucional, a cargo da Secretaria da Casa Civil, mantendo interação com áreas do governo afins dentre elas o cerimonial;

- **Gerência de Monitoramento**, responsável pela monitoração a comunicação das ações do Governo do Estado, na imprensa escrita, televisada e radiofônica;
- **Gerência de Produção de Conteúdos**, responsável pela divulgação no Diário Oficial do Estado, dos atos do Governo e os temas que lhe forem afetos;
- **Gerência de Administração e Finanças**, responsável pelo assessoramento do Secretário de Imprensa, gestão e prestação serviços de apoio administrativo requeridos para o funcionamento da Secretaria; direção, planejamento, organização, coordenação e controle as atividades de administração, de pessoal e recursos humanos, da setorial de patrimônio e materiais, transportes, serviços gerais, gastos com telefonia móvel e fixa e recursos orçamentários e financeiros da Secretaria.

Recife, 06 de março de 2018.

Maria da Paz Figueredo  
**Gerente de Administração e Finanças**  
Ordenadora de Despesa  
CPF nº 366.478.964-4